



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

5º. TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2017 (PROCESSO-Nº335/2016)
REFERENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO**

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020, pelo presente Termo Aditivo, o Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.932.825/0001-84, situada na Rua General Labatut, nº 040, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.950-180, representada neste ato por sua sócia administradora, Sr.ª **Raphaela Amaral da Cruz Pereira**, portadora da C.I nº 13.090.494-9 IFP/RJ e CPF nº 141.134.607-60 doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP nº 335/2016**, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2017, vinculado ao Processo n.º 142/2020, referente à Locação e Manutenção de equipamentos de informática para o Poder Legislativo de Miguel Pereira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, iniciando em 07 de Abril de 2020 e com término previsto em 07 de Abril de 2021, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo segue o pactuado no último Termo Aditivo nº 04, conforme acréscimo ao contrato nº 002/2017, permanecendo em R\$3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 07 de Abril de 2020.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

PJC TECNOLOGIA da Informação Ltda. - EPP
CNPJ: 16.932.825/0001-84
RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA
CPF Nº 141.134.607-60

TESTEMUNHAS:

Nome: ELISÂBELA MONSORES DE PAULA

CPF: 021207037-10

Nome: MAZDA CRISTINA DO B. FERREIRA

CPF: 819.399.657-72